



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma na Quadra do Pão

Local: Quadra do Pão, Rua Pedro Sales,
s/nº. – Bairro Cristina, Santa Luzia.

SANTA LUZIA

2019

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos; desenhos e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

A itemização apresentada segue a mesma da planilha orçamentária.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Obras da Prefeitura, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

Item 3.1: INSTALAÇÕES INICIAIS

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias à sua execução, o terreno deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

Item 3.1.1: PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir modelo padrão da CEF. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5x7,5 cm e 2,5x7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

Item 3.1.2: FITA ZEBRADA

Será utilizada fita plástica zebrada para demarcação do perímetro da obra, considerando um afastamento de segurança para manobra de operários e máquina.

Item 3.1.4: CONTAINERS

Serão utilizados containers como barracão da obra, sanitários e escritório, conforme descrito em planilha orçamentária.

Item 3.2: ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Citando o TCU: “A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.”

Também fará parte da administração local o aluguel de containers metálicos para uso como “barracão” da obra e depósito. O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem. O container destinado a guarda de materiais deve se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra. Os barracões para vestiário, instalações sanitárias, refeitório e guarda de ferramentas, deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. O canteiro de obras deverá ser cercado por tapumes para evitar transtornos e o acesso de pessoas

estranhas. O pagamento das instalações que não estão na planilha orçamentária, inclusive o tapume, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante Termo Aditivo. Os banheiros, bem como os chuveiros, deverão ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

Item 3.3: PISTA DE CAMINHADA

A pista de caminhada será executada em concreto não armado, com resistência mínima de 20 MPa, usinado, com acabamento rústico e espessura de 10 cm, sobre solo previamente regularizado. A regularização do terreno será às expensas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

A pista de caminhada terá as seguintes dimensões: 164,00 m e 2,50m de largura.

Após a concretagem, a superfície da pista será protegida e constantemente umedecida para garantir a perfeita cura do concreto.

A superfície da pista terá acabamento em pintura acrílica com duas demãos de tinta acrílica, cor vermelha. A aplicação da tinta será em data definida pela fiscalização.

Dentro do perímetro da pista de caminhada, haverá área de lazer e prática esportiva, visando a plena utilização do espaço por todas as faixas etárias da comunidade. Nesta área serão implantados mobiliários urbanos, piso cimentado, grama em placas e infraestrutura para a futura instalação de equipamentos de academia ao ar livre conforme projeto e planilha orçamentária.

Item 3.4: FECHAMENTO

O alambrado projetado para o fechamento da Quadra do Pão será implantado sobre estacas broca diâmetro \varnothing 30 cm, comprimento de 80 cm com armação de acordo com projeto. O concreto a ser utilizado terá resistência mínima de fck 18 MPa. Poderá ser produzido na hora com uso de betoneira, desde que a Empresa Construtora apresente o traço volumétrico e as dimensões das padiolas. O controle de qualidade ficará a cargo da fiscalização, buscando sempre garantir a perfeita qualidade do concreto utilizado.

O alambrado será estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, \varnothing 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

A escavação das estacas deverá ser executada com trado concha. A Prefeitura garantirá o fornecimento, retirada e transporte do solo a ser utilizado na obra.

Para a execução da obra deverão ser utilizados os equipamentos que se fizerem necessários e os que a fiscalização julgar imprescindíveis para garantir o resultado técnico esperado.

Item 3.5: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item 3.5.1: GRAMA

Será executado plantio de grama em placas em canteiros conforme definido em projeto. Sob toda a área gramada será aplicado cobertura com terra vegetal. A Empresa será responsável durante trinta dias pela qualidade do gramado. Para isso deverá ter equipe mínima de conservação do gramado, inclusive irrigação. Qualquer área gramada somente será objeto de medição após os trinta dias do seu plantio. Caso haja necessidade de replantio em áreas não aceitas pela fiscalização, o replantio será às expensas da Empresa.

O plantio da grama será autorizado mediante presença do fiscal.

Item 3.5.2: PISO CIMENTADO

Será executado piso cimentado de espessura 6cm na área de lazer e academia, de forma a trazer conforto e acessibilidade ao espaço. O referido piso terá a função de receber os bancos, brinquedos e equipamentos da futura academia ao ar livre.

O concreto utilizado para a construção do piso será usinado, bombeado e com resistência mínima de 15 MPa. Esse concreto será submetido ao mesmo controle do concreto utilizado na quadra.

Item 3.6: QUADRA

A quadra a ser implantada, com característica Poliesportiva, terá as seguintes dimensões:

- Comprimento: 31,00 m.
- Largura: 17,00 m.
- Espessura: 0,10 m.

Será em concreto usinado, resistência mínima de fck 20 MPa, bombeável, armado e acabamento convencional. Após a concretagem, a superfície da quadra será protegida e constantemente umedecida para garantir a perfeita cura do concreto. Ao finalizar a concretagem a Empresa deverá solicitar o aceite da fiscalização, essa poderá exigir correções ou até demolições nos locais que apresentarem “não conformidade”. O processo de cura do concreto também passará pelo crivo da Fiscalização. Após o aceite dessas fases, o concreto será polido ao nível 0, para eliminar as asperezas.

Após o polimento a superfície da quadra deverá ser varrida, lavada para remoção de poeira, manchas de óleo, inclusive de outros resíduos que venham a comprometer os serviços de pintura.

Item 3.6.4: PINTURA

A pintura conforme estabelecida no projeto e na planilha orçamentária será aplicada sobre a superfície da quadra após os serviços de polimento. A superfície que receberá pintura deverá se apresentar firme, sem partículas soltas e completamente seca. Isenta de graxas, óleos, poeira, mofo, etc.

A Empresa solicitará à fiscalização o aceite dessa etapa. Após o aceite da fiscalização, será aplicada em duas demãos, pintura acrílica em uma mesma cor em toda superfície polida. A fiscalização poderá solicitar correções pontuais ou até mesmo total, caso haja inconformidades comprometedoras da integridade da pintura.

Após aceite da pintura, serão aplicadas em pintura acrílica as faixas demarcadoras em quadras poliesportivas. As faixas terão largura de 0,05 m. As cores serão definidas pela Arquiteta do projeto.

Item 3.7: EQUIPAMENTOS

Na área de convivência serão implantados bancos e mesas para viabilizar o convívio e a realização de jogos e atividades diversas no espaço.

Serão implantados três conjuntos de mesa e bancos de concreto para jogos, e três bancos de concreto para jardim, para proporcionar conforto à comunidade.

Todos os equipamentos serão confeccionados e instalados em conformidade com o projeto e planilha orçamentária.

Item 3.8: LIMPEZA DA OBRA

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos. Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso. O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos. No momento da entrega final da obra, toda a área concretada deverá estar lavada para remoção de todos os detritos que possam comprometer a segurança dos usuários.

Os serviços de limpeza somente serão aceitos em serviço de aprovação escrita em diário de obra preenchido pela fiscalização.



Engº. José Carlos Monteiro Mata da Silva
Superintendente de Obras
CREA 56180/D

Santa Luzia
Março de 2019